



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**ANÁLISE**

Análise nº 1/2023/PM-COORDENCAI

**JULGAMENTO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS 2023**

Nesta data, consignada no sistema de Informação do Governo do Estado de Rondônia - SEI, na Coordenadoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, - Coorden, a Subcomissão do Processo de Seleção Interna do Curso de Formação de Sargentos - CFS/2023, reunida sob a Presidência do CAP PM RE 100067929 JOSÉ DIAS NETO, e Membros, 1º TEN QOAPM RE 100033033 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUTO MAIOR TORRES e 1 TEN QOAPM RE 100069202 FREDSON AMORIM FERRAZ, tendo por fundamento as atribuições conferidas pela Portaria nº 3385 de 12 de maio de 2023, e bem assim em cumprimento às prescrições contidas no Edital Nº 1/2023/PM-COORDENDPTOENSINO (0038171307), RESOLVE:

1. Corrigir seus próprios atos para adequá-los aos termos da Lei e dos fatos que contiverem erro no ato de resultado preliminar da Análise da Subcomissão das Certidões da Corregedoria Geral e da Diretoria de Saúde para o Curso de Formação de Sargentos - CFS PM I 2023 (0039079813), no qual o equívoco se deu por erro material, conforme segue as retificações:

a) Considerando que o nome do CB PM RE 100092559 JÚLIO CÉSAR PERES DE MORAIS não encontra-se publicado no ATO nº 108/2023/PM COORDENDPTOENSINO (0039325305), em conformidade ao resultado preliminar de Homologação da Análise da Subcomissão das Certidões da Corregedoria Geral e da Diretoria de Saúde para o Curso de Formação de Sargentos - CFS PM I 2023 (0039079813) em tela, uma vez que o candidato protocolou recurso dentro do prazo previsto por meio do PA Sei 0006.001009/2023-82, notadamente por meio do Recurso 4 (0039319008), sendo o registro corrigido neste ato, considerando o candidato Apto conforme subitem 7.4 e 7.6 do respectivo Edital (0038171307) conforme Ata de Inspeção de Saúde da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia 1ª JMS (0038811085) e Certidão da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (0038709842), conforme segue:

GRAD/RE/NOME COMPLETO

CB QPPM RE 100092559 JULIO CESAR PERES DE MORAIS

Corregedoria

Apto

Junta Médica

Apto

b) Face o exposto esta Subcomissão é de PARECER FAVORÁVEL que o Recurso Impetrado através do Sistema Sei (0039319008) pelo candidato CB PM RE 100092559 JÚLIO CÉSAR PERES DE MORAIS, tem total fundamentação quanto ao reconhecimento de erro material, o qual foi devidamente corrigido na presente análise, devendo o nome do candidato constar no ato subsequente do certame.

Data e Hora do Sistema SEI.

JOSÉ **DIAS** NETO - CAP QOPM

Presidente da Subcomissão

MARIA DA **CONCEIÇÃO** SOUTO MAIOR TORRES - 1º TEN QOAPM

Membro

FREDSON AMORIM **FERRAZ**- 1º TEN QOAPM

Membro



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DIAS NETO, Capitã(o)**, em 26/06/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Amorim Ferraz, Tenente**, em 26/06/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039338487** e o código CRC **180D4821**.

**Referência:** Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0006.001009/2023-82

SEI nº 0039338487